

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 810/2002, de 2 de dezembro de 2002.

Acrescenta alínea i ao inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 666/2002, de 9 de janeiro de 2002, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescentada alínea i ao inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 666/2002, de 9 de janeiro de 2002, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município, com a seguinte redação:

“Art. 8º
I -
.....
i) Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança - SEM-
TRAS;” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

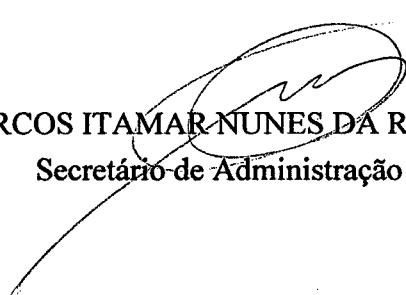
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 2 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2002.



JOSE AIRTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L. Nº 243/134 2002